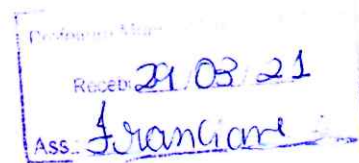




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GESTÃO 2021-2024



**Ofício nº 006/CGM/2021**

**de 29 de Março de 2021.**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
RONDOLÂNDIA – MT**

Ao Ex.Sr.  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito do Município de Rondolândia

**Assunto: Informática - Base de Dados Municipal – Acervo – Execução Orçamentária – Exercício Anteriores**

A Controladoria Geral do Município de Rondolândia, através do seu auditor público abaixo, no uso das suas atribuições asseguradas pela Lei nº 169/2007 e demais prescrições legais, no exercício de sua função institucional, VEM, através deste **COMUNICAR** a este Gabinete que está ocorrendo a retenção indevida da base de dados dos arquivos pertencentes ao Município de Rondolândia pela empresa STAFF – Processo Administrativo nº 133/2017-, tais como, arquivos referentes à execução orçamentária do Município nos exercícios anteriores; sequencial de Processos Administrativos abertos, dados referentes ao Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Arrecadação, etc....

A não disponibilização de acesso a estes dados por parte da empresa a qual detinha a operacionalidade do Software de Gestão – BETHA tem causado transtornos à Administração e atrasos com conseqüências ainda imensuráveis ao longo do exercício de 2021.

Trata-se de retenção de dados feito de maneira arbitrária e ilegal, posto que os dados pertencem ao Município de Rondolândia e são públicos por sua essência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GESTÃO 2021-2024



Logo, **RECOMENDAMOS** que seja o presente expediente remetido á Procuradoria Geral do Município para que, se necessário for, ajuíze medida judicial a fim de obtermos o acesso a este dados , bem como a total disponibilização (cópia) dos mesmos, a atual Administração.

É como informamos e recomendamos a tomada de providências, caso se façam necessárias.

Controladoria Geral do Município de Rondolândia – Unidade de Controle Interno, aos 29 de Março de 2021.

S.M.J.

Atenciosamente,

  
**Rafael Chama de Queiroz**  
**Auditor Público Interno**  
**Controlador-Chefe do Município**  
**Decreto nº 031/PAR/21**  
Rafael Chama de Queiroz  
Controladoria Geral do Município  
Matricula 781